

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

EDITAL nº05 de 02 de janeiro de 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para os Cursos de Licenciatura em Fisica, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme o número de vagas em cada polo de apoio presencial relacionado a seguir:

Quadro 1 – Relação dos cursos superiores referentes aos polos e vagas

Polo de Apoio Presencial	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD
Buriti dos Lopes	26	3
Castelo do Piaui	26	3
Floriano	27	3
Campo Maior	26	3
Mosenhor Gil	26	3
Valença	26	3
	Presencial Buriti dos Lopes Castelo do Piaui Floriano Campo Maior Mosenhor Gil	PresencialconcorrênciaBuriti dos Lopes26Castelo do Piaui26Floriano27Campo Maior26Mosenhor Gil26

• PCD (pessoas com deficiência)

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores descritos no Quadro 1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio em qualquer uma de suas modalidades.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre os dias 07/01/2019 e 31/01/2019.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir listados:
- a) acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFPI **http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index,** no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.5 deste Edital para o e-mail inscrição.uab@ifpi.br;
- d) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
- 2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.4 O candidato terá direito a **uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
- 2.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar no formato **PDF**, para o e-mail <u>inscrição.uab@ifpi.edu.br</u>, a documentação descrita a seguir, obrigatoriamente na sequência indicada:
- a) Comprovante de inscrição (print da tela site na qual se fará a inscrição);
- b) Carteira de identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Relatório de rendimento no qual constem as notas e média do ENEM sendo possível usar qualquer e apenas uma das últimas três edições;
- e) Laudo médico comprovando a categoria de PCD (pessoas com deficiência), caso seja feita esta opção.
- 2.6 O candidato que não anexar toda a documentação indicada no item 2.5 deste Edital será eliminado deste processo seletivo.
- 2.7 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o

candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Não anexar a documentação conforme o descrito no item 2.5 deste Edital;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3 DA SELEÇÃO E DACLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por análise do relatório de rendimento do ENEM conforme estabelecido noi item 2.5-d deste Edital.
- 3.2 A nota final do candidato será obtida pela média das notas que compõem o relatório de rendimento do ENEM.
- 3.3 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.
- 3.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 3.5 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão os critérios de desempate listados na sequência abaixo:
- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação obtida em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme descrito no relatório de desempenho do ENEM;
- c) maior pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias, conforme descrito no relatório de desempenho do ENEM.

4. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

- **4.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **04/02/2019**, no sítio do IFPI **http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index.**
- 42 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia **07/02/2019.**
- 43 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para efetuar sua matrícula.

- 44 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 45 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.
- 4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas, e as matrículas deverão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a convocação para preenchimento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, nos dias 05/02/2019 e 06/02/2019.
- 52 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail <u>inscrição.uab@ifpi.edu.br.</u>
- 53 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 5.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.
- Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo email inscrição.uab.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula entre os dias **08/02/2019** e **15/02/2019** no polo para o qual se candidatou.
- O candidato que não proceder à entrega de documentação para matrícula nesse período perderá sua vaga.
- 63 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Título de eleitor (cópia);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista,

no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);

d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);

e) Certificado de conclusão do ensino médio(copia);

64 Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para

conferência pelo responsável pelo recebimento da documentação.

6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples com firma reconhecida em

cartório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e

instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas

didático-pedagógicas do IFPI.

Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa

(inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível no âmbito do IFPI, em

qualquer modalidade.

73 As aulas presenciais dos cursos objeto deste edital serão ministradas

preferencialmente aos sábados, mas, para atender a necessidades específicas das

disciplinas, as aulas poderão ser desenvolvidas em outro dia da semana.

7.4 Caso as vagas PCD não sejam ocupadas, serão direcionadas para as de ampla

concorrência.

75 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados

pela Comissão Geral da UAB/IFPI encarregada do processo seletivo.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI (assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI (assinatura no original)

ANEXO I

Formulário para recurso referente à seleção de que trata o EDITAL nº05 de 02 de janeiro de 2019

Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Local:	Data/

Candidato